



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.728/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária e rubrica:

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

07.01 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde com recursos próprios.

07.01.10.122.0016.2.069 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados.

3.3.70.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais.

3.3.70.41.02.04 – Consórcio CISA

**Art.2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

07.01 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde com recursos próprios.

07.01.10.122.0016.2.069 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados.

3.3.70.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais.

3.3.70.41.02.03 – Consórcio CODIS

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Junho de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração